

**Anexo I**  
**Lei Complementar nº 115/2005.**  
**Alteração feita pela LC nº 387/2021.**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1 Chefe de Gabinete.
- 1.2 Procuradoria Jurídica:
  - 1.2.1 Assessoria Jurídica;
  - 1.2.2 Departamento de Serviços Jurídicos.
  - 1.3 Gabinete de Relações Comunitária:
    - 1.3.1 Assessoria de Assuntos Comunitários;
    - 1.3.2 Assessoria de assuntos Específicos.
  - 1.4 Assessoria de Comunicação Social.

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1 Departamento de Administração:
  - 2.1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo;
  - 2.1.2 Divisão de Informática;
  - 2.1.3 Divisão de Contratos e Convênios.
- 2.2 Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio:
  - 2.2.1 Divisão de Licitação; 2.2.2 Divisão de Patrimônio;
  - 2.2.3 Divisão de Compras.
- 2.3 Departamento de Recursos Humanos:
  - 2.3.1 Divisão de Operacional de Recursos Humanos.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- 3.1 Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário:
  - 3.1.1 Divisão de Empenhos.
- 3.2 Departamento de Captação de Recursos.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- 4.1 Departamento de Administração de Receitas:
  - 4.1.1 Divisão de Administração de Receitas;
  - 4.1.2 Divisão de Fiscalização Tributária.
- 4.2 Departamento de Finanças e Contabilidade:
  - 4.2.1 Divisão de Tesouraria;
  - 4.2.2 Divisão de Contabilidade.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

- 5.1 Departamento Administrativo de Urbanismo.
- 5.2 Departamento de Obras Públicas:
  - 5.2.1 Divisão de Serviços Urbanos;
  - 5.2.2 Divisão de Administração de Cemitério;
  - 5.2.3 Divisão de Manutenção e Elétrica.
- 5.3 Departamento de Planejamento Urbano.
- 5.4 Departamento de Habitação.
- 5.5 Departamento de Trânsito:
  - 5.5.1 Divisão de Viação;
  - 5.5.2 Divisão de Transporte.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

6.1 Departamento de Água e Esgoto:

6.1.1 Divisão Administrativa e de Arrecadação;

6.1.2 Divisão de Operação.

6.2 Departamento de Meio Ambiente:

6.2.1 Divisão Administrativa e de Fiscalização;

6.2.2 Divisão de Operação.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

7.1 Departamento Administrativo da Educação:

7.1.1 Divisão de Pessoal;

7.1.2 Divisão de Orçamento, Finanças e Compras;

7.1.3 Divisão de Planejamento e Infra-estrutura;

7.1.4 Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino;

7.1.5 Divisão de Transporte Escolar;

7.1.6 Divisão de Nutrição Escolar;

7.1.7 Divisão de Relações Comunitária.

7.2 Departamento de Cultura, Esportes e Lazer:

7.2.1 Divisão de Cultura;

7.2.2 Divisão de Esportes;

7.2.3 Divisão de Lazer Comunitário.

7.3 Departamento de Ensino:

7.3.1 Divisão da Educação Infantil;

7.3.2 Divisão do Ensino Fundamental;

7.3.3 Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

7.3.4 Divisão do Ensino Especial;

7.3.5 Divisão do Ensino Profissionalizante;

7.3.6 Divisão do Dinamização de multi meios;

7.3.7 Divisão de Psicologia;

7.3.8 Divisão de Jornada Ampliada.

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1 Departamento Administrativo da Saúde:

8.1.1 Divisão de Pessoal;

8.1.2 Divisão de Controle Operacional;

8.1.3 Divisão de Controle de Licitação, Compras e Patrimônio.

8.2 Departamento de Medicina:

8.2.1 Divisão Médica;

8.2.2 Divisão de Enfermagem;

8.2.3 Divisão de Farmácia.

8.3 Departamento de Odontologia:

8.3.1 Divisão de Educação em Saúde Bucal.

8.4 Departamento de Vigilância Sanitária:

8.4.1 Divisão de Fiscalização e Inspeção.

8.5 Departamento de Epidemiologia:

8.5.1 Divisão de Controle de Endemias;

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

9.1 Departamento Administrativo da Ação Social:

9.1.1 Divisão de Controle Administrativo.

9.2 Departamento de Proteção Social Básica.

9.3 Departamento de Enfrentamento a Pobreza.

9.4 Departamento de Proteção Social Especial.

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

10.1 Departamento de Indústria e Comércio.

10.2 Departamento de Geração de Trabalho e Renda:

10.2.1 Divisão de Qualificação Profissional;

10.2.2 Divisão de Geração de Renda.

10.2.3 Divisão de Agricultura e Pecuária ;

**Alteração feita pela LC nº 387/2021.**

10.2.4 Divisão de Turismo;

10.3 Departamento de Agricultura e Pecuária.

10.4 Departamento de Fomento.

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUV**

11.1 Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

11.1.1 Divisão de Juventude;

11.1.2 Divisão de Cultura;

11.1.3 Divisão de Esportes;

**Alteração feita pela LC nº 387/2021.**

11.1.4 Divisão de Lazer Comunitário.” (NR)